



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 486/2012

Altera o artigo 1º da Lei nº 471/2011 de 21 de dezembro de 2011, que concede subvenção social a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais- APAE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: Altera o artigo 1º da Lei Municipal 471 de 21 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais- APAE, até o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).”
.....

Art. 2º - Para fazer face a despesa decorrente desta Lei serão utilizadas os recursos da dotação orçamentária **02.15.01.08.242.0042.2159-3350.4300 – Subvenção Social**

Art 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 28 de fevereiro de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ozéu".

CLAUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal